



Associação Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de Sobradinho

CNPJ 03.988.882/0001-33

Declarada de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 5.736/2015, de 28/10/2015

PLANO DE TRABALHO 2018

Prefeitura Municipal de Estrela Velha/RS

1 – PROPONENTE – OSC

1- ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: Associação Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de Sobradinho		2- CNPJ: 03.988.882/0001-33	
3- ENDEREÇO: Rua Giacomo Olivier, nº 207 – Bairro Centro			
4- CIDADE: Sobradinho	5- U.F.: RS	6- CEP: 96900-000	7- DDD/TELEFONE: (51) 9 997 193 193 8- E-MAIL: goschirmer@terra.com.br 9- SITE:
10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): Gerson Otávio Schirmer		11- CPF: 244.376.460-53 12- C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: 7004188624 SSP/RS	
13- ENDEREÇO: Rua João Adão Schirmer, nº 22 – Bairro Centro			
14- CIDADE: Sobradinho	15- U.F.: RS	16- CEP: 96900-000	17- DDD/TELEFONE: (51) 9 9995 7198 18- E-MAIL: goschirmer@terra.com.br 19- SITE:

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO.

20 - TÍTULO DO PROJETO: Incentivo aos Bombeiros Voluntários de Sobradinho	21 - PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: Novembro/2018 Término: Novembro/2019
22 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Prestação de serviços de atendimento pré-hospitalar (APH), busca e salvamento, combate a incêndio, apoio a eventos promovidos pelo Poder Executivo e ações educativas de orientação em primeiros socorros ao município de Estrela Velha com equipe habilitada e equipamentos adequados.	



Associação Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de Sobradinho

CNPJ 03.988.882/0001-33

Declarada de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 5.736/2015, de 28/10/2015

23 - RAZÕES DA PROPOSIÇÃO E INTERESSE PÚBLICO NA SUA REALIZAÇÃO:

Nossa proposição decorre da necessidade de mantermos nossa equipe, viaturas, equipamentos e materiais em condições adequadas para continuarmos prestando nossos serviços com qualidade, eficiência e eficácia aos munícipes de Estrela Velha de forma segura e rápida.

Para tanto necessitamos manter nossas viaturas em condições executando suas revisões periódicas com manutenções preventivas e corretivas, substituir equipamentos danificados ou com defeito e dispor de materiais em quantidade e qualidade adequados para os atendimentos que viemos realizando desde a fundação de nossa entidade.

Em face da característica e da utilidade pública dos serviços que prestamos cremos que o investimento pleiteado reverterá em maior sensação de segurança na população pela certeza de ter nossos serviços disponíveis e na efetiva prestação dos serviços 24 horas por dia, sete dias por semana nos 365 dias do ano, com voluntários comprometidos e dedicados ao propósito de salvar e servir à comunidade de Estrela Velha.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

24- Meta	25-ETAPA OU FASE	26- ESPECIFICAÇÃO	27- INDICADOR FÍSICO		30- DURAÇÃO	
			28-Unidade	29-Quantidade	31- INÍCIO	32- TÉRMINO
01	01	Prestação de serviço conforme objeto (item 22)	SERVIÇO	12	Nov/2018	Nov/2019

4 - PLANO DE APLICAÇÃO / ORÇAMENTO

33-SERVIÇO OU BEM ADQUIRIDO	34- UNID	35- QUANT	36- VALOR UNITÁRIO (estimado)	37- VALOR PARCIAL	38- CONCEDENTE	39- PROPONENTE
Capacitação dos Voluntários em Curso Básico de Atendimento Pré-Hospitalar (APH Básico)	UN	05	R\$450,00	R\$2.250,00	R\$2.250,00	R\$0,00
Aquisição de um tanque inoxidável com capacidade para 7.500 litros de água.	UN	01	5.000,00	R\$5.000,00	R\$5.000,00	R\$0,00
SUBTOTAL				R\$7.250,00		

40-TOTAL GERAL (CONCEDENTE + PROPONENTE): R\$ 7.250,00 (sete mil e duzentos e cinquenta reais).

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

41- CONCEDENTE (REPASSE)

META	NOV	DEZ	-	-	-	-
01	R\$5.000,00	R\$2.250,00	-	-	-	-



Associação Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de Sobradinho

CNPJ 03.988.882/0001-33

Declarada de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 5.736/2015, de 28/10/2015

42- PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	NOV	DEZ	-	-	-	-
01	-	-	-	-	-	-

6 – OBSERVAÇÕES GERAIS

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da conveniente, venho declarar à **PREFEITURA DE ESTRELA VELHA-RS** que:

- a) A associação preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de convênio com o município de Estrela Velha, conforme exigidos pela Lei de Diretriz Orçamentária vigente.
- b) A associação informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo.
- c) A associação irá prestar contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto do convênio.
- d) A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta própria aberta somente para fins de convênio.
- e) A associação não incorre em nenhuma das vedações do art. 8º do Decreto nº 768 de 20 de junho de 2013, naquilo que não for incompatível com a Lei 13.019/14.
- f) A associação possui estrutura para a operacionalização do convênio tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a Prefeitura Municipal de Segredo não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional.
- g) A associação não possui, em seu corpo diretivo, servidores da administração público estadual ou parente de até segundo grau, sanguíneo ou afim, de servidores da Prefeitura Municipal de Estrela Velha, secretários ou outros cargos da alta administração do poder público Municipal (Art.39, III da Lei 13.019)
- h) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
- i) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Associação Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de Sobradinho não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito.
- j) A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.
- k) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- l) Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará à Prefeitura Municipal de Estrela Velha quando solicitado e antes da assinatura da Parceria/Convênio, para fins de conferência.
- m) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão consideradas lidas em até 2 dias úteis do envio.
- n) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.



Associação Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de Sobradinho

CNPJ 03.988.882/0001-33

Declarada de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 5.736/2015, de 28/10/2015

Sobradinho-RS, 29 de outubro de 2018.



Gerson Otávio Schirmer
Presidente

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (Prefeitura Municipal de Estrela Velha/RS)

DEFERIDO ()

INDEFERIDO ()

Comissão de Seleção / Monitoramento:

Membro 1

Membro 2

Membro 3

Estrela Velha - RS, _____ de novembro de 2018.

Responsável Município

Representante Município



Associação Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de Sobradinho

CNPJ 03.988.882/0001-33

Declarada de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 5.736/2015, de 28/10/2015

Conta Bancária exclusiva para recebimento de recursos do município de Estrela Velha/RS

Dados Bancários

Banco: 748 SICREDI

Agência: 0403 Sobradinho

Conta corrente: 54711-5

Sobradinho (RS), 29 de outubro de 2018.


Gerson Otávio Schirmer
Presidente